



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito



Enhidrica®



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	9
3. OBJETIVOS GERAIS	11
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	12
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	13
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	14
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	17
7.1. Competência para Ativação do Plano.....	17
7.2. Critérios para a Ativação do Plano	18
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	20
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	23
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	24
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	25
2. EXECUÇÃO DO PLANO	27
2.1. Fase de Emergência	28
2.2. Fase de Reabilitação	29
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	30
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil.....	30
3.2. Missão das Estruturas Autárquicas	32
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	35
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	41
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	42
2. LOGÍSTICA	44
3. COMUNICAÇÕES	50
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	52
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	57
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	59
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	61
8. SOCORRO E SALVAMENTO	64
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	66
10. PROTOCOLOS	71
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	72
SECÇÃO I	73
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	73
1.1. Estrutura de Proteção Civil.....	74
1.2. Estrutura das Operações.....	76
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	79
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil.....	79
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta.....	80
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	81
SECÇÃO II	86
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL	86
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	88
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	102



4.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	108
5.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	118
5.1.	<i>Análise do Risco</i>	118
5.2.	<i>Análise da Vulnerabilidade</i>	183
5.3.	<i>Estratégias de Mitigação</i>	189
6.	CENÁRIOS	200
7.	CARTOGRAFIA	220
	SECÇÃO III	221
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	221
2.	LISTA DE CONTATOS	222
3.	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	224
4.	MODELOS DE COMUNICADOS	237
5.	LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	239
6.	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	240
7.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	241
8.	LEGISLAÇÃO	242
9.	BIBLIOGRAFIA	247
10.	GLOSSÁRIO	251
11.	ACRÓNIMOS	274
12.	ANEXOS	278

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PMEPC DE ALVITO	9
FIGURA 2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	14
FIGURA 3. PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC.....	17
FIGURA 4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO.....	18
FIGURA 5. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO PMEPC	27
FIGURA 6. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL DE ALVITO E RESPETIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	27
FIGURA 7. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA	46
FIGURA 8. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E ALOJAMENTO À POPULAÇÃO	49
FIGURA 9. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ZONAS DE REUNIÃO E IRRADIAÇÃO.....	58
FIGURA 10. ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS.....	70
FIGURA 11. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE ALVITO.....	86
FIGURA 12. CARTA HIPSOMÉTRICA DO CONCELHO DE ALVITO	94
FIGURA 13. CARTA DE DECLIVES DO CONCELHO DE ALVITO	95
FIGURA 14. CARTA DE EXPOSIÇÃO DAS VERTENTES DO CONCELHO DE ALVITO	97
FIGURA 15. REDE HIDROGRÁFICA DO CONCELHO DE ALVITO	98
FIGURA 16. CARTA GEOLÓGICA SIMPLIFICADA DO CONCELHO DE ALVITO.....	99
FIGURA 17. CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO CONCELHO DE ALVITO	101
FIGURA 18. POPULAÇÃO RESIDENTE (2001-2011) E DENSIDADE POPULACIONAL (2011) NO CONCELHO DE ALVITO.....	103
FIGURA 19. NÚMERO DE EDIFÍCIOS (2001-2011) E TAXA DE VARIAÇÃO DE EDIFÍCIOS (2011) NO CONCELHO DE ALVITO	104
FIGURA 20. NÚMERO DE ALOJAMENTOS (2001-2011) E TAXA DE VARIAÇÃO DE ALOJAMENTOS (2011) NO CONCELHO DE ALVITO.....	106
FIGURA 21. ACESSIBILIDADES E REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ALVITO	108
FIGURA 22. REDE ESCOLAR DO CONCELHO DE ALVITO	109
FIGURA 23. REDE DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO CONCELHO DE ALVITO	110
FIGURA 24. REDE DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE ALVITO	111
FIGURA 25. REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E SOCIAIS DO CONCELHO DE ALVITO.....	112
FIGURA 26. INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALVITO	113
FIGURA 27. REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE ALVITO	114
FIGURA 28. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE ALVITO	115
FIGURA 29. REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE ALVITO	116
FIGURA 30. REDE ELÉTRICA DO CONCELHO DE ALVITO	117
FIGURA 31. METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO	118
FIGURA 32. CARTA DE SUSCETIBILIDADE DE MOVIMENTOS DE VERTENTE NO CONCELHO DE ALVITO	126
FIGURA 33. ZONAS POTENCIALMENTE AFETADAS POR CHEIAS E INUNDAÇÕES NO CONCELHO DE ALVITO	130
FIGURA 34. LOCALIZAÇÃO DOS EPICENTROS.....	132
FIGURA 35. SISMICIDADE HISTÓRICA NA REGIÃO DO ALENTEJO	134
FIGURA 36. ZONAMENTO SÍSMICO DO TERRITÓRIO PORTUGUÊS.....	134
FIGURA 37. CARTA GEOLÓGICA DE PORTUGAL E REGIÕES AUTÓNOMAS	135
FIGURA 38. ZONAS DE INTENSIDADE SÍSMICA MÁXIMA DA REGIÃO DO ALENTEJO	136
FIGURA 39. NÚMERO DE MESES EM SECA EM PORTUGAL CONTINENTAL	139
FIGURA 40. NÚMERO DE MESES CONSECUTIVOS EM SECA SEVERA E EXTREMA	141
FIGURA 41. SUSCETIBILIDADE DE SECAS NA REGIÃO DO ALENTEJO	143
FIGURA 42. SUSCETIBILIDADE DE ONDAS DE CALOR NA REGIÃO DO ALENTEJO.....	145
FIGURA 43. SUSCETIBILIDADE DE VAGAS DE FRIO NA REGIÃO DO ALENTEJO.....	147
FIGURA 44. SUSCETIBILIDADE DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS NO CONCELHO DE ALVITO	151
FIGURA 45. ACIDENTES FERROVIÁRIOS NO CONCELHO DE ALVITO	154
FIGURA 46. SUSCETIBILIDADE DE ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS NO CONCELHO DE ALVITO	157
FIGURA 47. ESPAÇO AÉREO INFERIOR	160
FIGURA 48. EDIFÍCIO EM RUÍNA NO CENTRO DE ALVITO	162



FIGURA 49. EDIFÍCIO EM RUÍNA EM V. N. DA BARONIA	162
FIGURA 50. PONTE NO CONCELHO DE ALVITO	163
FIGURA 51. COLAPSO DE ESTRUTURAS NO CONCELHO DE ALVITO	163
FIGURA 52. CHEIAS E INUNDAÇÕES POR ROTURA DE BARRAGENS NO CONCELHO DE ALVITO	165
FIGURA 53. ACIDENTES INDUSTRIAIS NO CONCELHO DE ALVITO	167
FIGURA 54. EDIFÍCIO DEGRADADO NO CONCELHO DE ALVITO	168
FIGURA 55. POSTO DE VENDA DE BOTIJAS DE GÁS NO CONCELHO DE ALVITO	169
FIGURA 56. PROXIMIDADE ENTRE EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE ALVITO	169
FIGURA 57. RUAS ESTREITAS NO CENTRO URBANO DE ALVITO	170
FIGURA 58. EDIFÍCIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	171
FIGURA 59. UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DE ALVITO	171
FIGURA 60. INCÊNDIOS URBANOS: ZONAS E EDIFÍCIOS MERECEDORES DE ESPECIAL ATENÇÃO DO CONCELHO DE ALVITO	172
FIGURA 61. INCÊNDIO FLORESTAL	173
FIGURA 62. CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ALVITO	175
FIGURA 63. CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ALVITO	177
FIGURA 64. CARTA DE PRIORIDADES DE DEFESA DO CONCELHO DE ALVITO	178
FIGURA 65. DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO CONCELHO DE ALVITO	182
FIGURA 66. CARTA DE ELEMENTOS EXPOSTOS DO CONCELHO DE ALVITO	183



ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC (GRAU DE GRAVIDADE)	19
QUADRO 2. CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC (GRAU DE PROBABILIDADE)	19
QUADRO 3. EXERCÍCIOS A REALIZAR NO CONCELHO DE ALVITO	21
QUADRO 4. OBJETIVOS DOS EXERCÍCIOS A REALIZAR NO CONCELHO DE ALVITO	22
QUADRO 5. ESTRUTURA INICIAL DE RESPOSTA	25
QUADRO 6. COMPOSIÇÃO DA CMPC DE ALVITO	25
QUADRO 7. COMPETÊNCIAS DA CMPC DE ALVITO	26
QUADRO 8. CONTATOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CMPC DE ALVITO	26
QUADRO 9. MISSÃO DOS APC NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO	32
QUADRO 10. MISSÃO DAS EA NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO	35
QUADRO 11. MISSÃO DOS OEA NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO	40
QUADRO 12. COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	75
QUADRO 13. COMPETÊNCIAS DA CMPC	75
QUADRO 14. COMPETÊNCIAS DO SMPC	75
QUADRO 15. COMPETÊNCIAS DO SMPC (CONTINUAÇÃO)	76
QUADRO 16. ESTRUTURAS DE COMANDO E DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	77
QUADRO 17. COMPOSIÇÃO DA CMPC	79
QUADRO 18. COMPETÊNCIAS DA CMPC	80
QUADRO 19. NÍVEIS DE AVISO DO IPMA	82
QUADRO 20. CRITÉRIOS DOS AVISOS METEOROLÓGICOS	83
QUADRO 21. VALORES EXTREMOS DA TEMPERATURA DO AR (1971-2000)	89
QUADRO 22. FENÓMENOS METEOROLÓGICOS ADVERSOS (1971-2000)	92
QUADRO 23. PERCENTAGEM DO TERRITÓRIO AFETADO PELAS SECAS OCORRIDAS ENTRE 1943 E 2006.	140



ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR (1971 - 2000)	88
GRÁFICO 2. MÉDIA DA QUANTIDADE TOTAL E QUANTIDADE MÁXIMA DIÁRIA DE PRECIPITAÇÃO (1971-2000)	89
GRÁFICO 3. HUMIDADE RELATIVA DO AR (1971-2000)	90
GRÁFICO 4. NÚMERO DE HORAS DE INSOLAÇÃO (1971-2000).....	90
GRÁFICO 5. EVAPORAÇÃO (1971-2000)	91
GRÁFICO 6. VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO (1971-2000).....	91
GRÁFICO 7. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES HIPSOMÉTRICAS DO CONCELHO DE ALVITO	93
GRÁFICO 8. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE DECLIVES DO CONCELHO DE ALVITO.....	95
GRÁFICO 9. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE EXPOSIÇÃO DAS VERTENTES DO CONCELHO DE ALVITO	96
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALVITO (1981-2011).....	102
GRÁFICO 11. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALVITO (2011).....	103
GRÁFICO 12. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE ALVITO (2001-2011).....	104
GRÁFICO 13. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALOJAMENTOS (2001-2011) NO CONCELHO DE ALVITO	105
GRÁFICO 14. POPULAÇÃO EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE NO CONCELHO DE ALVITO	106
GRÁFICO 15. PERCENTAGEM DO TERRITÓRIO EM SECA SEVERA E EXTREMA.	142
GRÁFICO 16. ACIDENTES COM VÍTIMAS EM ALVITO (2004 - 2012)	149
GRÁFICO 17. NÚMERO DE FERIDOS LEVES NOS ACIDENTES OCORRIDOS EM ALVITO (2004 - 2012).....	149
GRÁFICO 18. NÚMERO DE FERIDOS GRAVES NOS ACIDENTES OCORRIDOS NA ALVITO (2004-2012).....	150
GRÁFICO 19. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL.....	176



Parte I – Enquadramento Geral do Plano



1. Introdução

Os riscos naturais e tecnológicos constituem ameaças constantes para o dia-a-dia da população. A necessidade de precaver e mitigar os riscos levou a Câmara Municipal de Alvito a proceder à elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito é um plano geral elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam vir a ocorrer no Município de Alvito, definindo as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

O PMEPC não é um documento definitivo, sendo obrigatório proceder à sua revisão no mínimo bianualmente, conforme descrito no artigo 6º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. No entanto, sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência, ou pela perceção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contatos das diversas entidades envolvidas no plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor, deve proceder-se à sua atualização.

Os acidentes rodoviários, acidentes/ incêndios industriais, incêndios florestais, movimentos de vertente, cheias e inundações, colapso de edifícios e colapso de estruturas são alguns dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e com consequências mais gravosas.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito é o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada na área da proteção civil, a quem compete, em caso de acidente grave ou catástrofe, coordenar todas as operações de proteção civil na área do Município, de modo a atenuar ou restabelecer as condições normais de vida.

Neste sentido, o presente Plano constitui um documento flexível, dinâmico e de fácil consulta, identificando claramente as situações de risco e apontando um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no Município de Alvito.

2. Âmbito de Aplicação

De acordo com o definido na Lei de Bases de Proteção Civil, o presente Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município de Alvito (figura 1) e respetivas freguesias (Alvito e Vila Nova da Baronia).

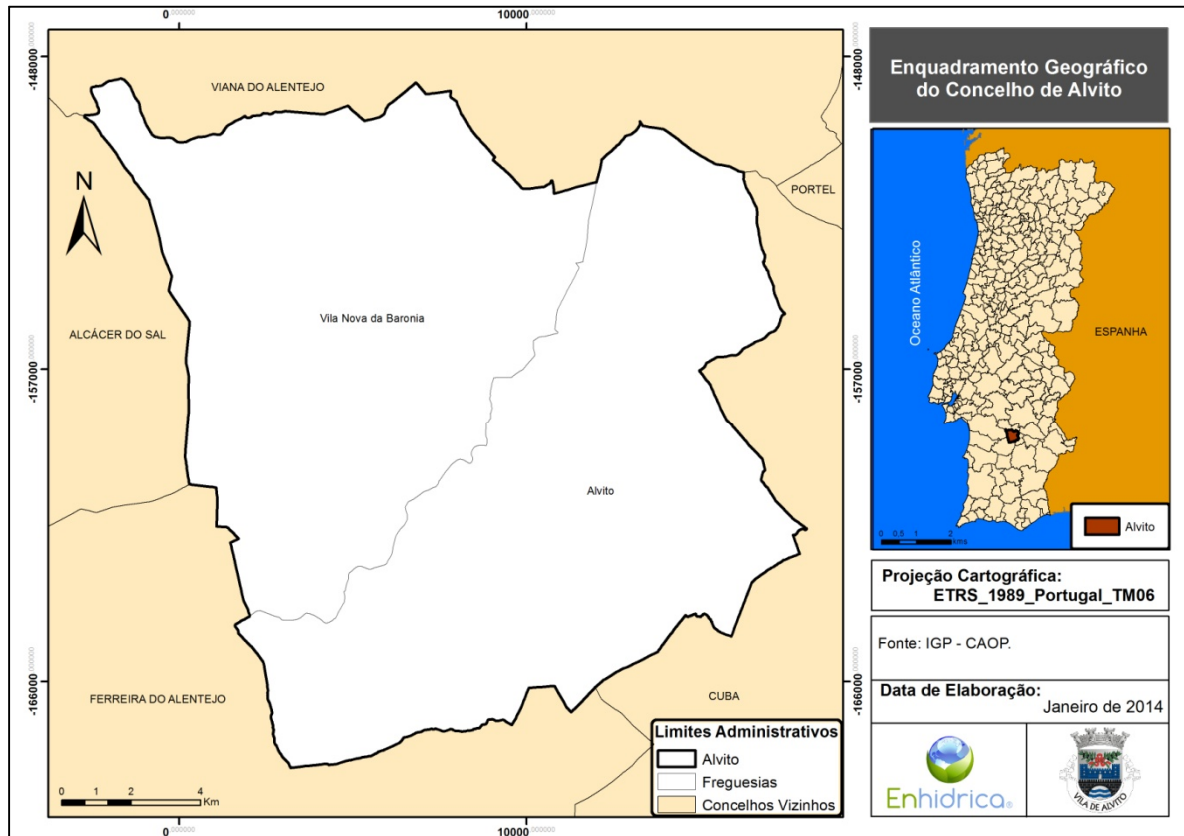


Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Alvito

Quanto à sua finalidade o PMEPC de Alvito é um documento de carácter geral e identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no Município dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas.

Este Plano, é um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais ou tecnológicos a que está sujeito e que possam ocorrer, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da autarquia no desempenho das atividades de Proteção Civil.

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, o presente Plano destina-se a prevenir os seguintes riscos:

- Riscos Naturais
 - Movimentos de massa em vertentes;
 - Cheias e inundações (urbanas, rápidas e progressivas);

- Risco sísmico;
- Risco de secas;
- Ondas de calor;
- Vagas de frio.
- Riscos Tecnológicos
 - Acidentes rodoviários;
 - Acidentes ferroviários;
 - Acidentes no transporte de mercadorias perigosas;
 - Acidentes aéreos;
 - Colapso de estruturas (túneis, pontes e outras infraestruturas);
 - Cheias e inundações por rotura de barragens;
 - Acidentes industriais;
 - Incêndios urbanos.
- Riscos Mistos
 - Incêndios florestais;
 - Degradação e contaminação de aquíferos e águas superficiais.

Importa, pois, evitar que os acidentes graves ou catástrofes ocorram derivados de contingências de origem natural ou tecnológica, pela falta de medidas de prevenção e preparação adequadas a que conduz um planeamento coerente e eficaz.

Assim o PMEPC analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

3. Objetivos Gerais

O PMEPC constitui-se como uma plataforma para responder organizadamente aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura de Coordenação, Direção, Comando e Controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações.

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - **Lei de Bases de Proteção Civil** - no n.º 1 do artigo 50º, define que *os Planos de Emergência são elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional da Proteção Civil e estabelecerão, nomeadamente:*

- a) A tipificação dos riscos;
- b) As medidas de prevenção a adotar;
- c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;
- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicos ou privados, com competências no domínio da proteção civil;
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.

O presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

- i) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ii) Planear com as entidades e agentes de proteção civil as ações de proteção civil e socorro;
- iii) Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos da ocorrência;
- iv) Elaborar planos regulares de treinos e exercícios, de carácter setorial ou global, destinados a testar o PMEPC, permitindo a sua atualização;
- v) Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área de risco mais elevado.

4. Enquadramento Legal

O PMEPC de Alvito foi elaborado em conformidade com os diplomas legais em vigor na área da proteção civil, nomeadamente:

Legislação Estruturante

Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio - Altera o modelo de organização da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Estabelece o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - A Lei de Bases de Proteção Civil define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho- O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Legislação Específica

Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho da Comissão Nacional de Proteção Civil – Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A historicidade de acontecimentos resultantes do processo de planeamento de emergência, está resumida à inexistência de qualquer documento similar ao agora elaborado.

Importa referir, embora possam ter ocorrido exercícios ocasionais, não existe um registo histórico de exercícios no âmbito do planeamento de emergência ao nível municipal.

O presente plano foi elaborado, com base na legislação em vigor e em cumprimento com a Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil, Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, de 18 de julho de 2008. Foram ainda identificados e atualizados os meios e recursos existentes no concelho.

Relativamente ao **Processo de Consulta Pública**: em reunião de Câmara de 30 de junho de 2014, foi deliberado realizar a consulta pública das Partes I, II, III e secção I da Parte IV do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito. O período de consulta de pública teve início a 14 de julho de 2014, data de publicação do Edital n.º 48, e terminou a 25 de Agosto de 2014. As partes públicas do plano estiveram disponíveis no Balcão Único da Câmara Municipal de Alvito, no horário normal de expediente (9H00 - 12H30; 14H00 - 17:30), e na página da Câmara Municipal em <http://www.cm-alvito.pt>. Foram ainda realizadas duas sessões de apresentação pública do Plano, uma em Alvito e outra em Vila Nova da Baronia nos dias 22 e 23 de julho, respetivamente. No período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação.

No que concerne ao **Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)**: em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Alvito, realizada a 30 de setembro de 2014, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal de Alvito e nos termos do n.º 5 do artigo 4.º da Diretiva anexa à Resolução 25/2008, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito a remeter à Autoridade Nacional de Proteção Civil para instrução do processo de aprovação a ser submetido à Comissão Nacional de Proteção Civil.

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em três âmbitos: nacional, regional e municipal.

Os diversos instrumentos de planeamento e ordenamento do território quando aplicados de forma responsável e rigorosa potenciam o ordenamento e contribuem para reduzir a probabilidade de ocorrências de riscos naturais e tecnológicos.

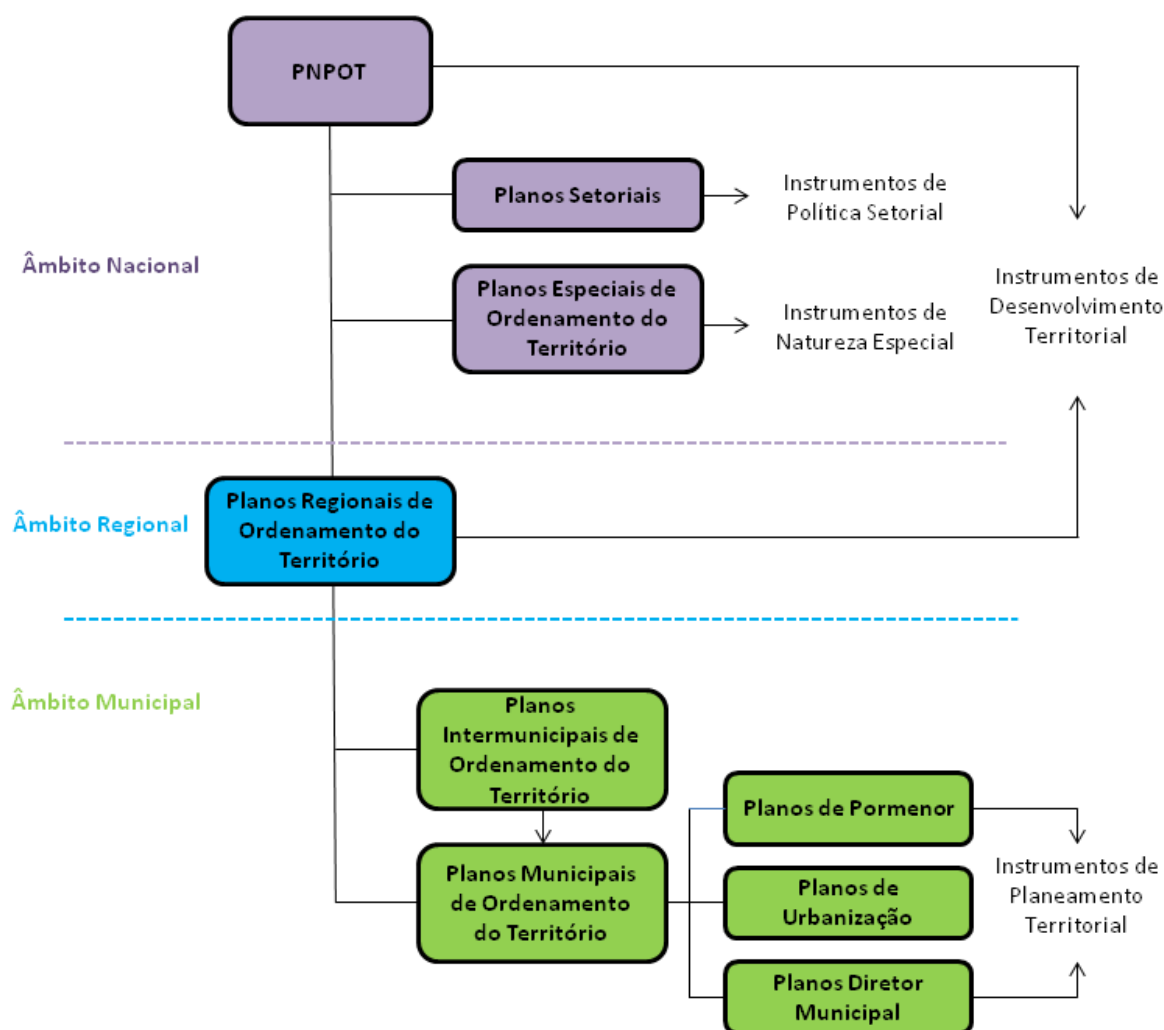


Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito foi elaborado sem descorar a interligação necessária com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, ou seja, respeita todas as referências emanadas ao nível nacional, regional e municipal.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito articula-se principalmente com:

Plano Diretor Municipal de Alvito (PDM)

O Plano Diretor Municipal de Alvito constitui um instrumento de natureza regulamentar que rege a ocupação, uso e transformação do solo na área do Município. O PDM tem como objetivo estabelecer uma estrutura espacial do território municipal assentando na classificação do solo e índices urbanísticos.

O Plano Diretor Municipal de Alvito é constituído por três documentos que foram tidos em consideração na elaboração do PMEPC de Alvito. A saber:

- o **regulamento**, que agrupa as condições legais que devem ser cumpridas na ocupação do solo municipal;
- a **planta de ordenamento** que representa o modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, e também as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;
- a **planta de condicionantes** que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Em futuras revisões do PDM, o mesmo deverá incluir a informação georreferenciada constante do PMEPC relativa às áreas de risco e/ ou relevância operacional (afetas à proteção civil de modo a que as mesmas sejam consideradas nas ações de ocupação do território.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alvito (PMDFCI) contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios, visando operacionalizar ao nível local e municipal, as normas contidas na legislação de DFCI, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho no ponto 1 do Artigo 10.º

O PMDFCI articula-se com o PMEPC de Alvito através da inclusão de informação e regulamentação relativa ao risco de incêndio florestal.

Plano Operacional Municipal (POM)

O Plano Operacional Municipal de Alvito define e estabelece as competências dos agentes de defesa da floresta contra incêndios, garantindo assim a operacionalização e articulação entre todas as entidades a nível municipal e/ ou intermunicipal contribuindo para a diminuição do número de ocorrências e de área ardida.

O POM enquanto instrumento de operacionalização deve procurar uma articulação estrita com o PMDFCI e PMEPC. A atualização anual do POM deve ter repercussão imediata no PMEPC no que se refere à alteração dos meios e recursos disponíveis e dos contatos das diversas entidades envolvidas.

Outros Instrumentos de Planeamento

Além dos Planos referidos anteriormente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito articula-se ainda com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Beja;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Alentejo;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alcácer do Sal;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cuba.

Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, mas também com os meios materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos. A articulação com os PMEPC dos concelhos adjacentes terá em conta a segurança dos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos e que carecem de infraestruturas de apoio, as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis no concelho vizinho.

7. Ativação do Plano

A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, que pela sua dimensão e gravidade justifiquem o acionamento de meios públicos e privados para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe.

Com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito pretende-se assegurar a atuação e colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo uma mobilização rápida e eficiente dos meios e recursos de proteção civil, garantindo desta forma uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1. Competência para Ativação do Plano

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a entidade que detém a competência para ativação do PMEPC, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, é a CMPC, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40º, associado ao n.º 2 do artigo 38º.

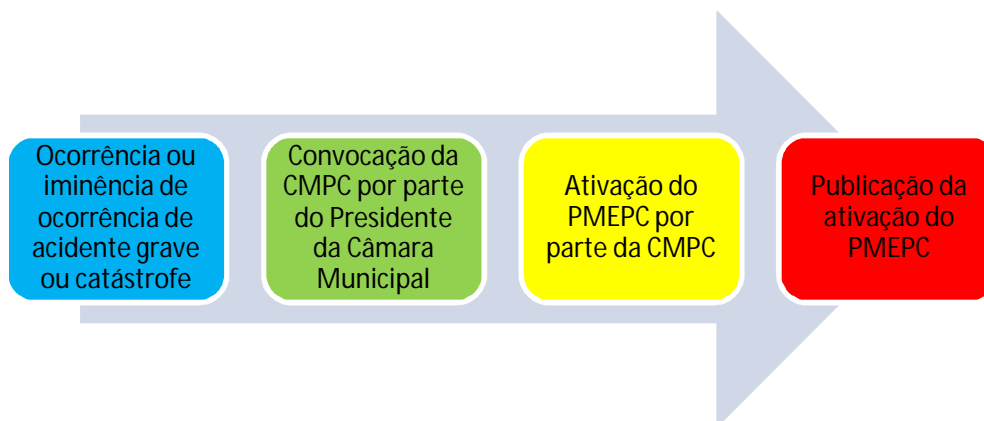


Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC

Os meios a utilizar para publicitação da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são os seguintes:

- Site da Câmara Municipal de Alvito (<http://www.cm-alvito.pt>);
- Órgãos de Comunicação Social (Rádio Voz da Planície, Radio Pax, Jornal Correio Alentejo, Jornal Diário do Alentejo, etc.);
- Editais.

Por razões de celeridade do processo a ativação do PMEPC poderá ser deliberada com uma composição reduzida da CMPC sendo posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A ativação e desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito será comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e aos municípios adjacentes.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é desativado pelo Diretor do Plano após audição da CMPC. No entanto, a sua desativação é efetuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações, as condições mínimas de normalidade, e através dos mesmos meios utilizados para a ativação do plano.

7.2. Critérios para a Ativação do Plano

Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são ativados quando existe a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção e resposta que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, consideramos que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional N.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio).

Os critérios a considerar para a ativação do Plano são os seguintes:

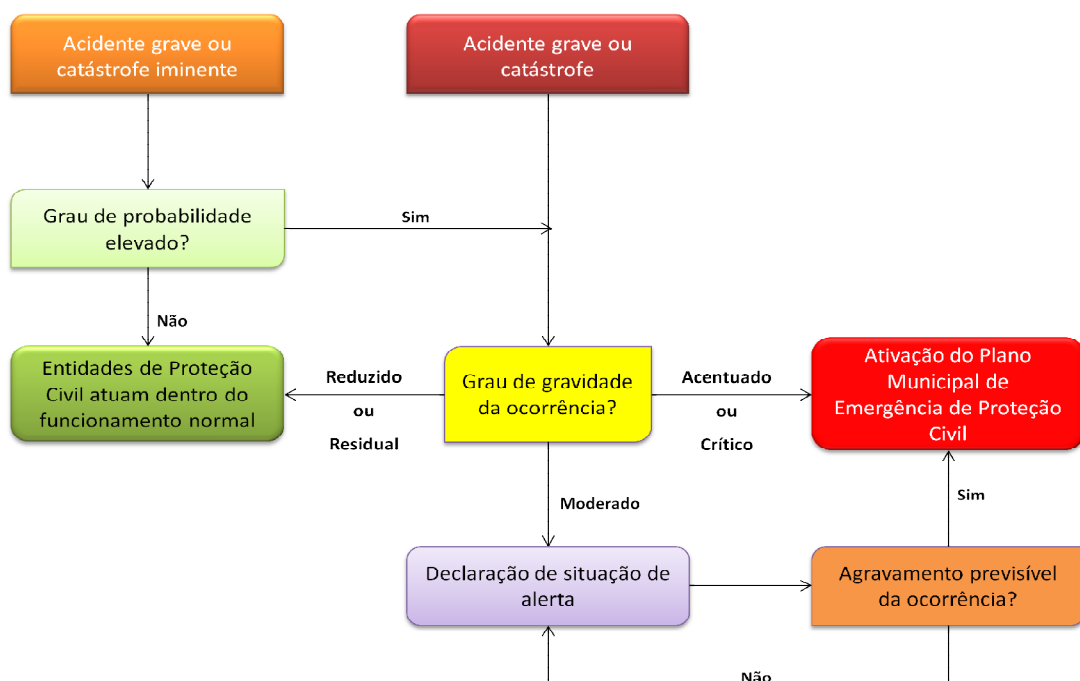


Figura 4. Critérios para Ativação do Plano

Neste sentido, apresentamos de seguida um esquema que representa os mecanismos e as circunstâncias que fundamentam a ativação do Plano:

Grau de Gravidade

Gravidade	Descrição
Acentuada	<ul style="list-style-type: none">• Número elevado de feridos e hospitalizações;• Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;• Vítimas mortais;• Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;• Danos significativos que exigem recursos externos;• Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;• Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;• Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none">• Situação crítica;• Grande número de feridos e hospitalizados;• Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;• Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário;• A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;• Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)

Grau de Probabilidade

Probabilidade	Descrição
Confirmada	<ul style="list-style-type: none">• Ocorrência real verificada.
Elevada	<ul style="list-style-type: none">• É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;• Nível elevado de incidentes registados;• Fortes evidências;• Forte probabilidade de ocorrência de um evento;• Fortes razões para ocorrer;• Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.

Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade)

8. Programa de Exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e avaliação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade mínima bienal (uma vez em cada dois anos), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas de parte do Plano.

Existem dois tipos de exercícios que podem ser efetuados:

- **Comand Post Exercise (CPX)**, que se realizam em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Live Exercise (LivEx)**, que é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEX.

Após aprovação de Revisão do Plano será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.

No final de cada exercício deverá ser feito um "*debriefing*" para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas, e em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é diretamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, quer sejam de origem natural quer sejam de origem tecnológica, qual o tipo de preparação a adotar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo.

Nestes exercícios, são simuladas situações de acidente grave ou catástrofe a diferentes escalas, tendo como objetivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interação e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

No âmbito das competências de Proteção Civil, a realização de exercícios poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara ou pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

Na realização de exercícios relacionados com a ativação do PMEPC de Alvito, existem objetivos que são transversais, permitindo, uma avaliação, análise e melhoria contínuas.

Alguns desses objetivos são:

- Avaliar a articulação entre a CMPC;
- Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;
- Avaliar, analisar e melhorar a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- Avaliar zonas de risco, identificando pontos críticos e nevrálgicos relativamente ao acesso terrestre e aéreo bem como a possível obstrução dos mesmos e à propensão para a queda de escombros;
- Testar, avaliar e prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios.

O quadro seguinte descreve os tipos de risco e as entidades envolvidas nos possíveis exercícios a realizar no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito:

Tipo de Risco	Meios Materiais	Entidades a Envolver	Tipo de Exercício
Cheias e Inundações	Bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis, viaturas todo o terreno, cisternas, ambulâncias e sistemas de comunicação, meios aquáticos de superfície.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
Movimentos de Vertente	Máquinas industriais, tratores e viaturas basculantes, material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento;	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
Incêndios Urbanos	Veículos de combate a incêndios e ambulâncias.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
Acidentes Industriais	Ambulâncias e veículos de combate a incêndios; espumífero.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
Incêndios Florestais	Meios aéreos, veículos de combate a incêndios florestais, máquinas industriais e agrícolas, viaturas de transporte de equipamentos e autotanques.	Bombeiros, GNR, SMPC.	LivEX
Acidentes Rodoviários	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques.	Bombeiros, GNR, INEM, SMPC.	LivEX
Transporte de Mercadorias Perigosas	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques, espumífero e material para limpeza das estradas.	Bombeiros, GNR, INEM; SMPC.	LivEX
Secas	Cisternas de abastecimento de água, unidade móvel de armazenamento de água.	GNR; INEM; Bombeiros.	LivEX
Colapso de Estruturas	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços, máquinas industriais, camiões.	GNR; INEM; Bombeiros; SMPC	LivEX

Quadro 3. Exercícios a Realizar no Concelho de Alvito

Os exercícios indicados anteriormente têm os seguintes objetivos:

Tipo de Risco	Objetivos
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas;• Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados;• Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades;• Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
Movimentos de Vertente	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redirecionamento de águas;• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas.
Incêndios Urbanos	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;• Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de acidente grave ou catástrofe;• Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos;• Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação;• Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios.
Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos;• Avaliar a capacidade de fazer análises quantitativas de substâncias químicas industriais tóxicas comuns e agentes de guerra química reconhecidos;• Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas;• Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos a monitorizar;• Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica e outras equipas.
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios;• Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas;• Testar o equipamento de comunicações entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando.
Acidentes Rodoviários	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/ cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;• Testar a limpeza e neutralização de substância perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento.
Transporte de Mercadorias Perigosas	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/ cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento.• Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação.
Secas	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento.
Colapso de Estruturas	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua capacidade de mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/ edifícios;• Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos;• Avaliar as ações de busca técnica e/ ou busca com cães.

Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar no Concelho de Alvito